



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

ÓRGÃO: 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 005 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02006005.2781100342.054 –Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer.

3390390000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

00000408- Dotação..... R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente

Fortaleza de Minas/MG, 17 de março de 2026.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL